

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2022

Em observância às Resoluções Normativas TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003 que determinam a remessa e elencam os documentos que devem compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada pelos ordenadores de despesas dos fundos estaduais, o Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - FUNDESMAL elaborou os documentos referentes à Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2022, para que, em conformidade com o item 26 do Anexo IX da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, este setor de Controle Interno proceda à avaliação da veracidade e a regularidade das contas, como parte de seu dever constitucional de apoio ao controle externo.

Cabe destacar que a análise documental foi realizada com base nas Demonstrações Contábeis, as quais foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) em sua 9ª edição, além das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), seguindo os dispositivos da legislação em vigor, principalmente a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ademais, foi realizada uma análise minuciosa das informações registradas no SIAFE/AL, que é mantido pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas.

Nos termos do artigo 74, inciso IV da Constituição Federal de 1988, ao longo do exercício de 2022, esta Diretoria de Controle Interno realizou avaliações contínuas da conduta de gestão dos responsáveis pelo Fundo. Dessa análise, no entanto, não foram detectados fatos que configurem descumprimento à Lei Federal nº 4.320 de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e aos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, assim como aqueles oriundos do Conselho Nacional de Justiça.

Além disso, restou verificado que os registros e demonstrações financeiras da referida UG são sempre processados de acordo com as normas relativas à matéria, sendo devidamente aplicadas durante todo o exercício. Da mesma forma, observou-se que os documentos comprobatórios encontram-se sempre formalizados de acordo com a lei e devidamente disponibilizados no portal da transparência do site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

Pois bem, das contas apresentadas, sobreleva-se que para o exercício financeiro de 2022, a proposta orçamentária foi elaborada com base na arrecadação efetiva dos anos de 2016 a 2020, bem como nos valores arrecadados até junho de 2021, aplicando correções com base em índices projetados pelo Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil, datado de 23 de julho de 2021. Com isso, a receita orçamentária para o exercício de 2022 foi prevista.

Posteriormente, quando a Lei Orçamentária Anual foi aprovada (Lei n.º 8.590, de 27 de janeiro de 2022), o orçamento destinado ao FUNDESMAL totalizou o valor proposto de R\$ 992.428,33 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), distribuído da forma prevista. Não houve solicitação de crédito adicional durante o exercício, portanto, o orçamento autorizado não sofreu alterações.

Quanto à receita arrecadada em 2022, observa-se que a receita arrecada foi superior à prevista, sobretudo em função dos sucessivos aumentos da taxa Selic que impulsionou os rendimentos de aplicações financeiras desta unidade e do FUNJURIS que repassa 1% de sua arrecadação ao FUNDESMAL, consoante bem delineado no Relatório de Gestão do respectivo fundo.

No exercício de 2022, foram registrados Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de exercícios anteriores, no valor de R\$ 159.227,46 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Desse valor, R\$ 90.696,12 (noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos) foram pagos durante o exercício. Também ocorreu o cancelamento de R\$ 59.766,94 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) em RPNP.

Há de se registrar também, que o valor de R\$ 8.764,40 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados (RPNP) liquidados em 2022 não foi totalmente pago dentro do exercício, sendo reinscrito em 2023. Quanto aos Restos a Pagar Processados (RPP), o valor total inscrito em 2022 foi de R\$ 265.048,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e um centavos), dos quais R\$ 244.080,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais) foram pagos. Houve um cancelamento de R\$ 18.268,71 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) de RPP devido ao exaurimento do objeto do contrato n.º 016/2018 celebrado com a Sociedade de Educação Tiradentes. Como resultado, foi necessário reinscrever um saldo de R\$ 11.464,40 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) em 2022.

Por fim, ressalta-se que, visando aprimorar a governança e a gestão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, a DIACI e, posteriormente, a Unidade de Auditoria Interna – UAI deste Poder, entre janeiro a dezembro de 2022, emitiram recomendações a diversas áreas do Tribunal de Justiça durante o curso das auditorias realizadas no referido período, bem como desenvolveram um plano de ação colaborativo para implementação das diretrizes propostas. Tais recomendações são derivadas de constatações de auditorias realizadas e são continuamente monitoradas, sendo a eficácia das ações delineadas e documentadas no Plano de Ação e o seu acompanhamento feito com propinquidade por parte dos servidores da referida UG.

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

Por todo o exposto, avalia-se como positiva a gestão orçamentária e financeira do FUNDESMAL quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos, pois se coadunam com os princípios norteadores da administração pública.

Nesta senda, após a regulamentar avaliação por este setor de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conclui-se pela VERACIDADE das informações prestadas e REGULARIDADE das contas do exercício financeiro 2022 apresentadas pelo FUNDESMAL e, portanto, as julgamos em condições de serem submetidas e aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, órgão de controle externo responsável.

Maceió, 17 de abril de 2023.

CAROLINE CEDRIM SAMPAIO VASCONCELOS

Diretor-Adjunta de Controle Interno



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS